



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA SEI-Nº 8, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e a Resolução CRM-MS nº 7, de 19 de maio de 2017, que aprova o Regimento Interno do CRM-MS, e considerando denúncia formal escrita protocolada via processo eletrônico SEI nº 25.12.000000803-3, por suposta conduta inapropriada de servidora deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos narrados na denúncia constante no processo administrativo nº 25.12.000000803-3, bem como atos e fatos conexos que emergirem no curso da instrução;

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Inquérito, sob a presidência do primeiro:

1. Bruno Alexandre da Silva, Conselheiro Suplente, como Presidente;
2. Jose Jailson de Araujo Lima, Conselheiro Efetivo, como membro;
- e
3. Ana Paula de Oliveira Penaforte Mendonça, Conselheira Suplente, como membro.

Parágrafo Único: A comissão terá o apoio técnico da Procuradoria Jurídica deste Conselho sempre que solicitado, para fins de orientação quanto ao rito e legalidade dos atos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º - Ficam tornados sem efeito quaisquer atos ou tratativas preliminares e informais realizados anteriormente à publicação desta Portaria, devendo a instrução processual iniciar-se estritamente sob a égide deste instrumento.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE LOVATTI ALMEIDA HEMERLY ELIAS
Presidente CRMMS



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias, Presidente**, em 13/02/2026, às 15:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3751455** e o código CRC **D996C800**.



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Desembargador Leão Neto do
Carmo, 305 - Bairro Jd. Veraneio |
CEP 79037-100 | Campo Grande/MS -
<https://crmms.org.br/>



CFM | CRMMS
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 25.12.000000803-3 | data de inclusão: 13/02/2026